

SPED Fiscal

Dicas para facilitar geração SPED Fiscal

Relação Registros SPED x QAD

Cadastro	Sistema	Sped
Empresa	2.12 – Cadastro de empresa 36.5.12.13 – Manutenção empresa 2.14 – Manutenção código países	Registro 0000 - Abertura Registro 0005 – Dados complementares Registro 0015 – Dados contribuinte substituto
Responsável	36.5.12.15 – Manutenção Responsáveis	Registro 0100 - Contabilista
Clientes	2.1.1 – Manutenção Clientes 2.14 – Manutenção código países	Registro 0150 – Participante Registro 0175 – Alterações Participante
Fornecedores	2.3.1 – Manutenção Fornecedores 2.14 – Manutenção código países	Registro 0150 – Participante Registro 0175 – Alterações Participante
Transportadoras	2.17.1 – Manutenção Transportadoras 2.14 – Manutenção código países	Registro 0150 – Participante Registro 0175 – Alterações Participante
Unidade Medida	1.13 – Manutenção UM	Registro 0190 – Unidade de medida
Produtos	1.4.1 – Manutenção de Itens – para itens cadastrados. Para itens tipo memo, serão considerados os dados digitados na movimentação de entrada/saída	Registro 0200 – Itens Registro 0205 – Alteração do item
Natureza Operação	2.13.1.9 – Tipo de operações	Registro 0400 – Natureza operação
Comentários	Header do aviso de embarque/recebimento	Registro: 0450 – Informação complementar documento fiscal
Comentários	2.13.13.1 - Impostos	Registro: 0460 – Observações legais do lançamento
Nota fiscal	Movimentações de entradas e saídas	Registros gerados conforme modelos. **
Comentários	Comentário x movimentações	Registro C110 – Informação complementar da nf
Fatura	Consulta do conta a pagar / receber	Registro C140 – Fatura Registro C141 - Vencimento
Impostos	2.13.13.1 – impostos / códigos cst Movimentações: itens	Registro C170 – Itens do documento fiscal
Comentários	Comentários dos impostos x movimentações	Registro C195 – obs do lançamento fiscal
Inventário	36.5.12.5 – Extrai registro de inventário	Registros do bloco H

** Para consultar o tipo de documento x registro do SPED, consulte o documento Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital – EFD disponível no site <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sped-fiscal/download.htm>

Passo a passo

- ✓ Download da última versão do validador do Sped:
<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sped-fiscal/download.htm>
- ✓ Revisão dos Cadastros, com atenção especial aos dados fiscais dos participantes, itens, impostos etc. Caso tenha dúvida no preenchimento dos conteúdos dos campos, consultar as tabelas divulgadas pelo governo: <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sped-fiscal/tabelas-de-codigo.htm>
- ✓ Cadastro dos dados da entidade do CNPJ a ser extraído: 36.5.12.13 – Cadastro de Empresas
- ✓ Cadastro dos dados do contabilista responsável pelo arquivo: 36.5.12.15 – Cadastro de Responsável
- ✓ Extração do arquivo na tela: 36.5.12.3 Exporta documentos fiscais e 36.5.12.5 – Exporta Registro de Inventário
- ✓ Validação do arquivo gerado pelo QAD no Validador do Sped Fiscal para checagem das inconsistências dos cadastros /movimentações.
- ✓ Integração do arquivo com o sistema parceiro de livros fiscais
- ✓ Extração do arquivo novamente, com os blocos pertinentes ao parceiro (ex: apuração de impostos)

Dicas:

- ✗ CST inválida: verifique o cadastro dos impostos na 2.13.13.1
- ✗ Código de país inválido: verifique o cadastro do país na 2.14.1
- ✗ Bloco 0450 exibindo apenas o número do embarque ou do aviso de recebimento: significa que seu documento fiscal não possui comentários relacionados no header do aviso de embarque/recebimento
- ✗ Informações legais que precisam ser destacadas devem estar cadastradas nos comentários da 2.13.13.1 (registro 0460)

- ✘ Nota de exportação sem número e data de RE: estas informações precisam ser alimentadas na rotina: 36ienfu.p – 36.5.12.17 Atualiza informação nf exportação
- ✘ Comentário da Nota/Imposto sendo truncado na geração do arquivo: o validador não “entende” comentários com mais de 255 caracteres.

Ato Cotepe 15:

ATO COTEPE/ICMS Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2009

Altera o Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS 09/08, que dispõe sobre as especificações técnicas para a geração de arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, torna público que a Comissão, na sua 136ª reunião ordinária, realizada nos dias 17 a 19 de março de 2009, em Brasília, DF, resolveu:

Art. 1º Alterar o item 1.2.2.1, do Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital - EFD, anexo único ao Ato COTEPE/ICMS 09/08, de 18 de abril de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2.2.1 Excepcionalmente, os arquivos da EFD, referentes aos meses de janeiro a agosto de 2009, poderão ser entregues até o dia 30 de setembro de 2009"

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições em contrário.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA